# LEI Nº 2.710 DE 30 DE MARÇO DE 2006.

***RECONHECE A ASSOCIAÇÃO DE ARTE, MÚSICA E CULTURA EVANGÉLICA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE – AAMCEMA, COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA, SEM FINALIDADE LUCRATIVA.***

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecida e considerada como de "UTILIDADE PUBLICA . para todos os efeitos legais, a Sociedade Civil, sem finalidade lucrativa. "ASSOCIAÇÃO DE AR1E. MUSICA E CULTURA EVANGÉLICA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE - AAMCEMA", devidamente registrada no Cartório de Serviço Notarial e Registrai deste Município de Alegre. Estado do Espírito Santo, sob o n° 223. Livro A-2. folhas 85. sediada neste Município de Alegre - ES.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre (ES), 30 de março de 2006.

**DJALMA DA SILVA SANTOS**
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.